



## **EDITAL Nº 05/2012-PREG/UFPI, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, o Edital Nº 01/2012 – UFPI e sua retificação, torna público o presente Edital de convocação para confirmação presencial de interesse dos candidatos da LISTA DE ESPERA, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada – SiSU/2012.

### **1. DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL**

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO 1 para confirmação presencial de interesse em um número igual a três vezes o número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual realizou inscrição na Lista de Espera para confirmação presencial de interesse na vaga no dia **8 de fevereiro de 2012, no horário das 8:00 às 12:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
  - ✓ Centro de Ciências Agrárias – **CCA** – Coordenações dos cursos de graduação. Campus da Socopo - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Educação – **CCE** - Auditório Maria Salome Cabral. Bloco do CCE - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Natureza – **CCN** – Auditório Afonso Sena. Bloco SG-3 - Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL** – Laboratório de Informática do CCHL. Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Saúde – **CCS** – Bloco do Curso de Farmácia- Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Tecnologia – **CT** - Auditório do CT. Campus Ministro Petrônio Portella - Bloco do CT- Bairro Ininga - Teresina/PI
- Cursos no Campus de **Parnaíba** – Av. São Sebastião, nº 2819 - Parnaíba/PI.
- Cursos no Campus de **Picos** – Senador Helvídio Nunes de Barros - Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI.
- Cursos no Campus de **Bom Jesus** - Salão Nobre do Campus Profa. Cinobelina Elvas - Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, Km 01, Planalto Horizonte - Bom Jesus/PI.
- Cursos no Campus de **Floriano** - Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão - Floriano/PI.

1.3. Para a confirmação de interesse de que trata este edital, convém observar que:

- 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato portando documento de identificação com foto ou de seu representante legal;
- 1.3.2. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

1.4. A convocação e a confirmação presencial não asseguram ao candidato, cuja colocação for posterior ao número de vagas não ocupadas, por curso e opção de modalidade de concorrência (ações afirmativas ou ampla concorrência), o direito da ocupação de vaga.

1.5. Os candidatos convocados que não comparecerem à confirmação presencial serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.

1.6. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do SiSU 1º/2012, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas não ocupadas..

1.7. Se ainda existirem vagas não ocupadas após a realização das matrículas, essas serão preenchidas obedecendo a classificação da Lista de Espera, curso a curso, observada a seguinte ordem:

- 1.7.1. **Candidatos que compareceram à confirmação presencial.** Os candidatos que se enquadrarem nessa situação poderão ser convocados via internet, na página eletrônica [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) ou por e-mail ou por telefone.
- 1.7.2. **Candidatos que não foram convocados para confirmação presencial neste edital.** Poderão ser feitas novas convocações via internet, na página eletrônica [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br). Neste caso, serão adotados os mesmos

procedimentos desta primeira convocação da Lista de Espera. A divulgação **da segunda convocação, se houver necessidade**, ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2012.

## 2. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS

- 2.1. Serão convocados, por meio de Edital a ser publicado dia 8 de fevereiro, para realização da matrícula candidatos em um número igual ao número de vagas remanescentes.
- 2.2. Os candidatos convocados para realização da matrícula institucional deverão comparecer ao Campus do curso para o qual foi aprovado, nos locais citados no item 1.2, no dia 10 de fevereiro, munidos dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão da UFPI e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponível na página eletrônica [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).
- 2.4. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula perderá o direito à vaga.

## 3. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
8 de fevereiro de 2012	8:00 às 12:00 horas	Confirmação presencial
8 de fevereiro de 2012	Após as 18:00 horas	Divulgação do edital de convocação dos candidatos para efetivação da matrícula institucional
10 de fevereiro de 2012	8:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula institucional
17 de fevereiro de 2012	8:00 às 12:00 horas	Divulgação de Edital de convocação para confirmação presencial, <i>caso necessária</i>

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário, na página eletrônica [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), de eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer nos períodos acima citados.
- 4.3. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 4.5. A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
- 4.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2012.



*Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI